



**EDITAL**

**(ACESSIBILIDADES – DL 163/2006 DE 8 DE AGOSTO)**

Nos termos do n.º 7 do artigo 10.º do Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto, por meu despacho de 9 de Fevereiro de 2011, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de 2 de Dezembro de 2010, dá-se conhecimento de que esta Câmara Municipal aprovou o projecto de legalização de uma moradia unifamiliar, sita na Rua D. Pedro IV, 128, na freguesia de S. Pedro da Cova, a requerimento de Manuel Jorge Gonçalves Teixeira da Silva, com dispensa do cumprimento do ponto 3.3.5 das normas técnicas do citado decreto-lei, face à justificação apresentada pelo técnico autor do projecto na memória descritiva e termo de responsabilidade apresentados e ao parecer técnico de 14 de Outubro de 2010.

O processo administrativo apresentado sob o n.º 876/10, poderá ser consultado no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, 93, em Gondomar, nas horas normais de expediente, mediante prévia solicitação.

Gondomar, 21 de Março de 2011

O Vereador,



(Eng.º Leonel Viana)